

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei n.º 120/74, de 28 de julho de 1974

"Altera o dispositivo da Lei Orçamentária, limita o teto dos créditos suplementares e de outras providências".

A Câmara Municipal de Camalaú:

O Presidente da Câmara Municipal de Camalaú faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - A letra "b" do artigo 6.º da Lei Orçamentária n.º 114/73, nos termos da letra "b", do § 1.º, do artigo 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, (Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969), passa a ter a seguinte redação:

A letra "b" - abrir créditos suplementares e proceder anulações de dotações orçamentárias, na conformidade

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, afé o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da Recita".

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camalau, em 31 de julho de 1974.

Antônio Sebastião Pereira

Antônio Sebastião Pereira
Presidente